



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 57

De 01 de setembro de 2023.

Torna o dia 08 de setembro de 2023
em Ponto Facultativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** municipal no dia 08/09/2023 (oito de setembro de dois mil e vinte e três).

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º – Poderá os setores administrativos executarem tarefas em home office ou de forma interna, caso seja necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA (SE), em 01 de
setembro de 2023.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito